

O papel da função do juízo na intuição e o problema da generalidade para leituras conceitualistas de Kant

[The role of the function of judgment in intuition and the problem of generality for conceptualist readings of Kant]

Daniel Mendes Campos Xavier Debarry¹

Universidade de São Paulo (São Paulo, Brasil)

DOI: 10.5380/sk.v22i3.93766

Resumo

Este artigo pretende discutir criticamente as implicações exegéticas e filosóficas da adoção de uma posição conceitualista com relação à filosofia de Kant, no que diz respeito, mais especificamente, ao que seria o papel dos conceitos nas intuições. Ao afirmar que “a mesma função, que confere unidade às diversas representações num juízo, dá também unidade à mera síntese de representações diversas numa intuição” (*KrV*, A79/B104-5), Kant, de fato, abre espaço para uma leitura conceitualista. Contudo, pretendo mostrar que uma interpretação conceitualista esbarra tanto em problemas textuais quanto argumentativos. Tomando como ponto de partida o debate entre conceitualistas (McDowell 2009a; Land 2015) e não conceitualistas kantianos (Hanna, 2006; Allais, 2009; De Sa Pereiram, 2013; McLearn, 2016), procuro mostrar que o envolvimento dos conceitos nas intuições teria como consequência um difícil problema filosófico, que vai além dos debates estritamente kantianos (Travis, 2018; Siegel, 2019): a saber, o de como a intuição, com sua natureza particular, poderia ao mesmo tempo abarcar um aspecto de generalidade próprio dos conceitos.

Palavras-chave: intuição; conceito; percepção; conceitualismo kantiano; não judicativismo.

Abstract

This paper intends to critically discuss the exegetical and philosophical implications of adopting a conceptualist position on Kant's philosophy, with regard, more specifically, to the role of concepts in intuitions. In saying that “The same function which gives unity to the various representations in a judgment also gives unity to the mere synthesis of different representations in an intuition” (*KrV*, A79/B104-5), Kant, in fact, opens up space for a conceptualist reading. However, I intend to show that a conceptualist interpretation faces both textual and argumentative problems. Taking as a starting point the debate between Kantian conceptualists (McDowell, 2009a; Land, 2015) and non-conceptualists (Hanna, 2006; Allais, 2009; De Sa Pereira, 2013; McLearn, 2016), I seek to show that the involvement of concepts in intuitions would result in a philosophical problem that goes beyond the Kantian debate (Travis, 2018; Siegel, 2019): namely, that of how intuition, with its particular nature, could at the same time encompass an aspect of generality typical of concepts.

Keywords: intuition; concept; perception; Kantian conceptualism; non judgmentalism.

¹ E-mail: daniel.debarry@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3597-3980>

1. Introdução

Ao afirmar que a cooperação entre intuições e conceitos é uma condição necessária para o conhecimento empírico, Kant abre caminho para uma influente interpretação de seu pensamento, na qual o acesso do sujeito ao mundo por meio da sensibilidade poderia envolver capacidades pertencentes ao entendimento - como nossa capacidade de fazer juízos empíricos, por exemplo - a fim de que se obtenha uma significância objetiva da experiência. Um leitor contemporâneo como McDowell certamente se considera seguindo os passos de Kant²: “o que encontramos em Kant é precisamente a imagem que venho recomendando: uma imagem na qual a realidade não está localizada fora de uma fronteira que encerra a esfera conceitual” (McDowell, 2005, p. 41)³. Chame o tipo de leitura que McDowell faz de Kant de “conceitualista”. Não obstante, é importante notar que leituras conceitualistas de Kant são de veras controversas. As chamadas leituras kantianas não conceitualistas, como as de Hanna (2006), Allais (2009) e McLear (2016), para citar algumas, afirmam, de maneira geral, que apesar de as intuições e os conceitos cooperarem no nível de juízos objetivamente válidos, intuições, ao nível das experiências, seriam independentes de conceitos⁴. Tal como sublinha Hanna, “na medida em que as intuições são cognitivas e semanticamente independentes dos conceitos, elas possuem conteúdos cognitivos não conceituais” (Hanna, 2006, p. 100).

Seguindo Hanna (2006), deve-se notar que para Kant um juízo empírico tem o conteúdo semântico de uma proposição, no sentido de poder ser considerado *verdadeiro* ou *falso*; seu significado cognitivo, então, é equivalente à sua validade objetiva. Contudo, como afirma Kant, “não se pode exigir nenhum critério geral da verdade do conhecimento, quanto à *matéria*” (KrV, A58/B83, grifo nosso). O que Kant parece querer dizer, nesse sentido, é que os juízos não podem figurar nas intuições *per se*, uma vez que representações de tipo proposicional - isto é, que possuem valor de verdade - não poderiam ser apresentadas como características *sensíveis* dos objetos: “(...) a verdade (...) não est[á] no objeto, na medida em que é intuído, mas no juízo sobre ele, na medida em que é pensado” (KrV, A293/B350). Ao contrário dos juízos, as intuições são tomadas como representações sensoriais de objetos sem qualquer envolvimento do pensamento proposicional, como deixa claro a seguinte observação de Kant: “[os] sentidos não são capazes de pensar nada” (KrV, A51-2/B75-6).

No intuito de contornar as objeções levantadas contra posições conceitualistas, autores como McDowell (2009a) e Land (2015) passaram a abraçar uma posição dita *não judicativista* sobre conceitos. De acordo com eles, embora proposições sejam suficientes para o conteúdo conceitual as mesmas não seriam necessárias. A evidência textual paradigmática para tal leitura conceitualista kantiana é expressa na seguinte passagem: “A mesma função, que confere unidade às diversas representações *num juízo*, dá também unidade à mera síntese de representações diversas *numa intuição*; tal unidade, expressa de modo geral, designa-se por conceito puro do entendimento” (KrV, A79/B104-5, grifo do autor). Dada sua importância para nossas discussões, considere a seguinte tese:

Tese da mesma função: A função que dá unidade a um juízo é a mesma função que dá unidade a uma intuição.

É importante destacar que uma das interpretações conceitualistas da *Tese da mesma função* tem como base o que Land (2015) chama de *Leitura Não Judicativista de Kant*, que, segundo

2 Neste artigo, darei prioridade para as chamadas “leituras analíticas da filosofia de Kant”, na medida em que o debate entre conceitualistas e não conceitualistas kantianos se dá, em sua maior parte, no contexto de uma busca em Kant por respostas a problemas tipicamente abordados pela tradição analítica - como o problema filosófico da percepção, por exemplo. Ver McLear (2021) para uma excelente exposição do debate entre conceitualistas e não conceitualistas kantianos.

3 Todas as traduções do inglês são de minha responsabilidade.

4 Para mais abordagens não conceitualistas, ver Schulting (2016). Para outras abordagens conceitualistas, ver Connolly (2014) e Land (2015).

Land, endossa a conjunção das seguintes afirmações:

- (i) Um ato de síntese sensível não é idêntico a um ato do juízo;
- (ii) A capacidade de síntese sensível depende da capacidade do juízo (Land, 2015, p. 478).

Agora, suponha que uma leitura conceitualista e não judicativista de Kant seja persuasiva⁵. Sendo assim, é importante notar que a *Tese da mesma função* implicaria que aquilo que é dado a um sujeito na intuição deveria incluir a apresentação de algo como caindo sob uma *generalidade* (por exemplo, sob um conceito como *ser uma rosa vermelha*), uma vez que Kant entende por função “a unidade da ação que consiste em ordenar diversas representações sob uma *representação comum*” (*KvR*, A68/B93, grifo nosso). Contudo, um autor como Charles Travis faz uma objeção à ideia de que generalidades possam fazer parte de nossas experiências perceptuais - ou, em termos kantianos, intuições⁶. De acordo com Travis, os casos particulares na experiência teriam, na verdade, uma relação *transcategorial* com algo geral. Em outras palavras, na medida em que seria próprio de uma generalidade instanciar casos particulares, um caso particular não estaria a instanciar outras múltiplas maneiras de as coisas serem. Travis então aponta, da seguinte maneira, o que estaria em jogo na distinção entre os papéis da generalidade e da particularidade em uma relação de instanciação: por um lado, aquilo que carrega a generalidade é o conceitual; por outro, o que carece de generalidade é o não conceitual.

Nessa perspectiva, o presente artigo visa mostrar - por meio tanto de aspectos exegéticos quanto de problemas filosóficos em termos mais gerais - que posições conceitualistas/não judicativistas kantianas carecem de persuasão. Em termos exegéticos, pretendo mostrar que Kant é claro com relação à natureza particular da intuição: “a intuição (...) refere-se imediatamente ao objeto e é singular” (*KvR*, B377); a partir disso, pretendo também sugerir que a particularidade da intuição é consequência natural do modo como Kant estabelece as diferenças entre intuição e conceitos. Já em termos argumentativos, pretendo mostrar, com a ajuda de Travis, que mesmo se a leitura conceitualista de Kant fosse, digamos, a mais fidedigna, a mesma incorreria em problemas filosóficos difíceis de serem acomodados.

Seguirei o seguinte percurso. Primeiramente, fornecerei um panorama geral do debate entre conceitualistas e não conceitualistas kantianos, bem como suas implicações para uma posição conceitualista. Em seguida, mostro como uma visão não judicativista do papel dos conceitos nas intuições pretende acomodar objeções não conceitualistas. A partir disso, faço uma avaliação crítica da resposta não judicativista. Por fim, apresento dificuldades tanto exegéticas quanto filosóficas à defesa de uma posição conceitualista.

5 Não é o meu objetivo neste artigo fornecer um relato detalhado das leituras não conceitualistas e conceitualistas de Kant. Além disso, não pretendo argumentar que uma leitura conceitualista de Kant seja preferida a uma leitura não conceitualista, ou vice-versa. O que me interessa são alguns insights que poderiam ajudar a oferecer mais elementos para uma determinada explicação da natureza filosófica da intuição enquanto representação. E Kant ofereceu muitos desses insights para leitores tanto não conceitualistas quanto conceitualistas. Com efeito, podemos encontrar apoio para ambas as posições em uma variedade de obras: a passagem do “selvagem” (*Log*, AA 09: 33, 544-5) e a discussão sobre as “contrapartes incongruentes” (*GUGR*, AA 02: 370) parecem dar fundamento a leituras não conceitualistas; (*KvR*, A89-91/B122-3) e (*KvR*, A51/B75) são interpretados por ambas as partes como apoiando os seus pontos de vista; a passagem da *Tese da Mesma Função*, por sua vez, parece favorecer leitores conceitualistas (*Kv* A79/B104-5). Diante disso, optei por não entrar em nenhuma disputa exegética a esse respeito. Não que esta não seja uma questão interessante e importante, mas o fato é que, como vimos acima, há evidências textuais tanto para posições não conceitualistas quanto conceitualistas no debate, e a questão, de fato, mereceria um artigo só para ela. Dito isso, meu objetivo, de maneira geral, será o de avaliar as ideias de Kant a partir da sua plausibilidade e persuasão filosóficas. Nesse sentido, ressalto que pretendo discutir e analisar as implicações filosóficas de uma visão conceitualista e não judicativista de Kant.

6 No presente artigo, tomarei intuições como tendo uma correlação com a concepção contemporânea de “experiência perceptual”, seguindo McLear (2021). Tratarei mais detalhadamente deste ponto na seção 4.

2. A cooperação entre intuições e conceitos: diferentes leituras

McDowell afirma que um dos seus objetivos em *Mente e Mundo* é “acomodar o ponto da observação de Kant ‘Pensamentos sem conteúdo são vazios, intuições sem conceitos são cegas’” (McDowell, 2005, p. 87)⁷. A famosa passagem de Kant dá expressão a dois aspectos importantes: primeiro, marca a distinção entre duas capacidades cognitivas, nomeadamente a sensibilidade e o entendimento; em segundo, estabelece que, para que se obtenha conhecimento empírico estas duas capacidades devem interagir em seus papéis cognitivos. Através da sensibilidade, os objetos nos são dados; por meio do entendimento podemos pensar neles (*KrV*, A15/B29). Kant relaciona a diferença entre sensibilidade e entendimento à distinção entre receptividade e espontaneidade. Como capacidade pela qual um objeto pode ser dado a um sujeito, a sensibilidade permite receber representações; em contrapartida, o entendimento é uma capacidade espontânea, por ser capaz de produzir por si só representações de objetos. Além disso, as distinções sensibilidade/entendimento e receptividade/espontaneidade são tomadas por Kant como alinhadas a mais uma distinção, a saber, aquela entre intuição e conceitos. As intuições são representações singulares e imediatas; já os conceitos, por sua vez, são tomados como representações mediadas e gerais, uma vez que seus conteúdos possuem apenas a forma de objetos pensados de maneira geral (*KrV*, A51/B75).

A passagem acima mencionada é utilizada como suporte textual para muitas leituras conceitualistas kantianas⁸. De modo geral, os conceitualistas a consideram como uma indicação de que as intuições não podem ser inteligíveis sem o envolvimento de conceitos. Nessa perspectiva, a maneira de McDowell dar sentido à passagem de Kant é também considerar a experiência como algo que envolve capacidades conceituais. Com efeito, segundo ele, para que as experiências tenham significância cognitiva – no sentido de não serem “cegas” – as intuições deveriam trabalhar em conjunto com os conceitos:

Devemos entender aquilo que Kant chama de “intuição” – o ingresso de experiências – não como a mera obtenção de um Dado extraconceitual, mas como um tipo de ocorrência ou estado que já possui conteúdo conceitual. Na experiência, percebemos (por exemplo, vemos) *que as coisas são de tal e tal modo*. Este é o tipo de coisa que também podemos, por exemplo, julgar” (McDowell, 2005, p. 9, grifo original).

No entanto, kantianos não conceitualistas consideram a mesma passagem como endossando sua própria visão. Segundo eles, este deve ser o caso, se quisermos dar sentido à passagem no contexto em que ela ocorre:

Nenhuma destas qualidades tem primazia sobre a outra. Sem a sensibilidade, nenhum objeto nos seria dado; sem o entendimento, nenhum seria pensado. Pensamentos sem conteúdo são vazios; intuições sem conceitos são cegas. Pelo que é tão necessário tornar sensíveis os conceitos (isto é, acrescentar-lhes o objeto na intuição) como tornar compreensíveis as intuições (isto é, submetê-las aos conceitos). Estas duas capacidades ou faculdades não podem permutar as suas funções. O entendimento nada pode intuir e os sentidos nada podem pensar. Só pela sua reunião se obtém conhecimento. Nem por isso se deverá confundir a sua participação; pelo contrário, há sobejo motivo para os separar e distinguir cuidadosamente um do outro. Eis porque distinguimos a ciência das regras da sensibilidade em geral, que é a estética, da ciência das regras do entendimento, que é a lógica (*KrV*, A51-2/B75-6).

Independentemente dessas diferentes leituras, gostaria de sugerir que conceitualistas e não conceitualistas compartilham a atribuição da seguinte tese a Kant:

Tese da cooperação: A cooperação entre intuições e conceitos é uma condição necessária para o conhecimento empírico.⁹

⁷ Ver McDowell (2009b), para uma coletânea de textos de McDowell sobre Kant.

⁸ Ver também Connolly (2014) e Land (2015).

⁹ Hanna (2006) chamou esta tese de “Princípio da Unidade” (Togetherness Principle). Certamente, tomo aqui emprestada a maneira de Hanna enquadrar a questão. No entanto, na medida em que faremos uma análise do termo

No entanto, eles parecem discordar não só sobre a natureza representacional das intuições, mas também sobre o tipo de conhecimento empírico descrito na *Tese da cooperação*. Enquanto um autor como McDowell afirma que a consciência sensorial (ou intuição) deve ter significância cognitiva, os kantianos não conceitualistas, em contraste, argumentam em favor da independência cognitiva das intuições em relação aos conceitos.

Os não conceitualistas dizem que Kant não estaria a afirmar que os conceitos devam ser operativos na intuição *per se*. De acordo com essa leitura, o argumento de Kant não seria o de que a intuição dependa de conceitos para ser o estado representacional que é: pelo contrário, a cooperação entre as faculdades da sensibilidade e do entendimento seria apresentada aqui como chamando a atenção para o fato de que elas são completamente distintas em relação às suas funções¹⁰. Como salienta De Sá Pereira,

Sem conceitos gerais, as intuições sensíveis são cegas, não no sentido de não se referirem a nada (conceitualismo), mas sim no sentido de não fornecerem nenhum conhecimento dos objetos aos quais as intuições sensíveis se referem. Por um lado, sem os conceitos gerais envolvidos na especificação do que (...) é representado, o sujeito não pode compreender ou saber o que as suas intuições sensíveis realmente representam. Assim, a cegueira não reflete uma falta de referência, mas sim uma falta de compreensão e de conhecimento proposicional sobre o que é representado (De Sá Pereira, 2013, p. 234).

Da mesma forma, Allais afirma que Kant estabelece uma distinção entre dois tipos de representações: por um lado, aquela que envolve a percepção de um objeto particular (intuição); por outro, uma representação de um objeto particular “*como um objeto no sentido pleno*” (Allais, 2009, p. 45, grifo do autor). No mesmo espírito, Hanna afirma que “[i]ntuições e conceitos juntos ‘constituem os elementos de toda a nossa cognição’, no sentido de que intuições e conceitos são combinados pela ‘faculdade de ajuizar’ não básica (...) (KrV, A69/B94) para formar juízos, que são os atos cognitivos centrais da mente racional” (Hanna, 2006, p. 86). Na verdade, de acordo com Hanna, Kant endossaria a *Tese da cooperação* “apenas para o propósito específico de constituir juízos objetivamente válidos” (Hanna, 2006, p. 99), e não para qualquer contexto que envolva tipos de inteligibilidade que não sejam juízos empíricos¹¹.

Ao reunir estes pontos, autores não conceitualistas afirmam que o tipo de interpretação de McDowell da *Tese da cooperação*, embora aceitável em relação ao contexto em que ocorrem os juízos empíricos, não pode fazer justiça à independência do conceito em relação à intuição. De acordo com uma influente leitura proposta por Hanna (2006), o que Kant na verdade quer dizer é que, apesar de a *Tese da cooperação* dar conta da validade objetiva dos juízos empíricos, as intuições também poderiam ser objetivamente válidas sem o envolvimento de conceitos. Nas palavras de Hanna, as intuições independentes de conceitos teriam “*conteúdos cognitivos*

“unidade” em outro contexto, qual seja, o da “unidade de um juízo”, preferi usar “cooperação” em vez de “unidade”, para que possamos evitar confundir os dois usos do termo.

10 Ver Hanna (2006) e Allais (2016).

11 No que diz respeito a uma descrição da forma como as intuições independentes de conceito mostram significado cognitivo, algumas leituras kantianas não conceitualistas se assemelham de maneira interessante a aspectos importantes dos argumentos de dois autores vindos da tradição analítica, a saber, Gareth Evans e Christopher Peacocke, sobre o caráter não conceitual dos conteúdos da consciência sensorial. Por exemplo, alguns comentaristas sugerem que as operações mais primitivas da consciência sensorial - em termos kantianos, a faculdade responsável pelos objetos da intuição sensível - são compartilhadas por criaturas racionais e não racionais. Allais afirma que “criaturas que não são capazes de representar objetos [como objetos] são capazes de perceber particulares, no sentido de indivíduos espacialmente contínuos e unificados existentes fora do sujeito e localizados no espaço” (Allais, 2009, p. 45). Hanna indica igualmente que “para Kant todos os animais racionais também têm poderes cognitivos sub-rationais ou de nível inferior que partilham com animais não-rationais” (Hanna, 2006, p. 87). Ver também Allais (2009) e McLear (2011). McLear (2021) destaca que o debate kantiano sobre a consciência animal é muito controverso. Cf. Paton (1936). Além do mais, Hanna aponta que os insights de Kant na *Estética Transcendental* poderiam ser interpretados como muito semelhantes à “teoria do ‘conteúdo do cenário’ (scenario contents) de Peacocke, inspirada em Evans” (Hanna, 2006, p. 115). Para Hanna (2006), assim como Peacocke (1992) e Evans (1982:153-4) sugeriram, as intuições independentes de conceito seriam estados representacionais “consistindo nos eixos retilíneos 3-D do próprio corpo do sujeito cognoscente: cima/baixo, direita /esquerda, na frente/atrás” (Hanna, 2006, p. 73).

não conceituais” (Hanna, 2006, p. 100, grifo do autor). A sugestão de que as intuições ainda são cognições objetivas é enfatizada por ele através da ideia de que as mesmas teriam “*prioridade em relação ao pensamento*” (Hanna, 2006, 102, grifo do autor), uma vez que para o próprio Kant a “representação que pode ser dada antes de todo pensamento é chamada de intuição” (KrV, B132). Hanna conclui que, uma vez que Kant equipara *intuições* e *conteúdos cognitivos não conceituais*, ele fornece as bases para a significância cognitiva das intuições, apesar de sua natureza independente de conceitos.

Em linha com o que foi dito até agora sobre a *Tese da cooperação*, os kantianos não conceitualistas nos dão evidências textuais adicionais, com o intuito de oferecer o que seria uma resposta definitiva ao debate. Mais especificamente, apelam às afirmações de Kant em (KrV, A 90-1/B 122-3), que abrem a possibilidade de que as intuições podem representar objetos sem qualquer cooperação do entendimento; diz Kant: “As aparências podem certamente ser dadas na intuição sem funções do entendimento [e também] (...) ofereceriam objetos à nossa intuição, pois a intuição de forma alguma requer as funções do pensamento”. Essa observação, com efeito, parece fortalecer leituras não conceitualistas. De Sá Pereira, por exemplo, conclui a partir de (KrV, A 90-1/B 122-3) que “a leitura não conceitualista da posição de Kant não é mais questionada” (De Sá Pereira, 2013, p. 236). E como indica Griffith (2012), Hanna também acredita que (KrV, A90-1/B122-3) mostra, de maneira conclusiva, “que as aparências dadas na intuição realmente não precisam estar relacionadas às funções do entendimento [e que isso seria] evidência textual clara de que ‘intuições cegas’ são possíveis” (Griffith, 2012, p. 199).

No entanto, autores como Ginsborg (2006, 2008) e Griffith (2012) tomam a observação de Kant apenas como um preâmbulo ao que será discutido na *Dedução*. Segundo eles, a *Estética Transcendental* deveria ser lida como preliminar ao fato de que “o múltiplo em uma dada intuição está necessariamente sujeito às categorias” (KrV, B143), ou, como sugere Ginsborg, que a mesma expressa “o tipo de possibilidade que a *Dedução A* deve excluir” (Ginsborg, 2006, p. 66). Griffith (2012) nos ajuda a entender tal leitura conceitualista.

Uma motivação importante para a minha leitura é a afirmação de Kant na *Dedução Metafísica* de que ‘A mesma função, que confere unidade às diversas representações num juízo, dá também unidade à mera síntese de representações diversas numa intuição’ (KrV, A 79/B 104-105). Minha opinião é que, para Kant, as categorias têm um papel indispensável (o de fornecer unidade) não apenas em fazer juízos sobre o que percebemos (atividade cognitiva espontânea de nível superior), mas também na mera apresentação perceptiva de particulares na intuição empírica (atividade cognitiva espontânea de nível inferior) (Griffith, 2012, p. 1999).

McDowell (2016) tem o mesmo tipo de interpretação em mente. De fato, ele toma o discurso de Kant sobre a possibilidade de uma intuição “cega” “como a mera aparência de uma possibilidade” que deveria ser descartada na medida em que para Kant, de acordo com a segunda parte da *Dedução*, haveria “apenas uma unidade, a unidade sintética que é inteligível apenas em termos do poder unificador do intelecto espontâneo” (McDowell, 2016, p. 318).

Em geral, as interpretações conceitualistas de (KrV, A90-1/B122-3) como sendo apenas um preâmbulo partem da ideia de que, de acordo com as conclusões posteriores de Kant na *Dedução*, as intuições estão necessariamente sujeitas às categorias. Griffith, mais uma vez, sugere que, na medida em que o próprio Kant afirma que “tudo o que se pode apresentar aos nossos sentidos deve estar submetido a leis que derivam *a priori* do entendimento” (KrV, B160)¹², “[a] *Dedução* não tem esperança de sucesso se Hanna estiver certo de que as aparências/intuições podem ser dadas na sensibilidade sem estarem sob as categorias” (Griffith, 2012, p. 200).

McDowell também entende que Kant, sobretudo, busca na *Dedução* deixar clara a ideia

12 Da mesma forma: “Por conseguinte, toda a síntese, pela qual se torna possível a própria percepção, está submetida às categorias; e como a experiência é um conhecimento mediante percepções ligadas entre si, as categorias são condições da possibilidade da experiência e têm pois também validade *a priori* em relação a todos os objetos da experiência” (KrV, B161).

de que o entendimento é necessário para que a intuição apresente objetos para um sujeito, apesar de essa ideia ter um caráter “não tão fácil de ser percebido” (“*not so easily seen character*”). Como aponta Kant:

É óbvio que os objetos da intuição sensível têm que ser conformes às condições formais da sensibilidade, que se encontram *a priori* no espírito, pois de outro modo não seriam objetos para nós; que, além disso, devam também ser conformes às condições de que o entendimento carece para a unidade sintética do pensamento, é consequência menos fácil de reconhecer. Pois, de qualquer maneira, poderia haver fenômenos, de tal modo constituídos, que o entendimento os não considerasse conformes às condições da sua unidade (...) (KrV, A90-1/B122-3).

Com isso em mente, McDowell (2016) oferecerá a sua própria interpretação de como a *Dedução* pretende desempenhar um papel duplo na explicação da natureza das intuições empíricas: por um lado, a primeira parte da *Dedução* Transcendental pretenderia mostrar que é analítico que os objetos sensivelmente presentes aos sujeitos requerem uma unidade sintética característica do entendimento; por outro, a segunda parte da *Dedução* procuraria descartar a aparente possibilidade de que a sensibilidade por si só pudesse fornecer ao sujeito a presença de objetos. Esta “ideia não tão fácil de apreender” indicada pela *Dedução* poderia ser apresentada sob a forma de uma pergunta: se os objetos devem conformar-se a condições que são independentes da sensibilidade, ou seja, aquelas que se originam apenas do entendimento, como podemos reconhecer *a priori* que os conceitos puros do entendimento podem possuir validade objetiva? Para abordar esta questão, Kant parte da ideia de que as intuições empíricas são determinadas pelas funções do juízo: “todo o diverso, na medida em que é dado numa intuição empírica, é *determinado* em relação a uma das funções lógicas do juízo, mediante a qual é conduzido a uma consciência em geral” (KrV, B143, grifo do autor).

Para dar sentido a esta passagem precisamos, primeiro, esclarecer esta ideia de um “diverso dado numa intuição”. Para Kant, uma intuição empírica dá conta de algo dado na sensibilidade não como um mero agregado de representações; em vez disso, seria algo dado como possuindo uma unidade representada de maneira consciente. Esta seria exatamente a ideia por trás da famosa observação de Kant onde ele afirma que “[o] *eu penso* deve *poder* acompanhar todas as minhas representações” (KvR, B131-2, grifo do autor). De acordo com McDowell, o que Kant pretende enfatizar é que, para que as intuições sejam experienciadas conscientemente como uma unidade, elas devem ser *minhas*; em outras palavras, somente se for possível que o “eu penso” acompanhe múltiplas representações sensíveis, elas poderão, como diz Kant, ser “conduzidas a uma consciência em geral”.

Esta possibilidade, então, exigiria que o múltiplo dado em uma intuição se conformasse a uma das unidades características do pensamento - na explicação de Kant, uma das funções do juízo. Para McDowell, isso deveria ser tomado como uma formulação analítica da parte de Kant, nos seguintes termos: “os objetos podem estar sensivelmente presentes para o sujeito, sensivelmente presentes ao conhecimento, apenas em intuições, entendidas como múltiplos sensoriais unificados por modos de unidade sintética cujas fontes, como requisito, estão no entendimento” (McDowell, 2016, p. 316); dito de outra forma, seria analítico que “o ‘eu penso’ [apenas] torna explícito que as representações pertencem a uma consciência” (McDowell 2016, p. 314, grifo do autor). Uma consequência desse caráter analítico encontrado na primeira parte da *Dedução* seria que se as intuições não estivessem em conformidade com a unidade sintética da apercepção elas não poderiam representar objetos para mim; nas palavras de McDowell, que “[não] seriam casos em que eu estou consciente dos objetos” (McDowell, 2016, p. 316).

Contudo, McDowell destaca que a *Estética Transcendental*, com efeito, parece deixar aberta a possibilidade de que a sensibilidade ela mesma seria capaz de dar objetos aos sentidos sem o envolvimento de uma unidade sintética de consciência. Embora a primeira parte da *Dedução* apenas demonstrasse que é analítico que a sensibilidade requer uma unidade sintética originada do entendimento, McDowell sugere que a segunda parte da *Dedução* pretende propriamente

excluir a possibilidade deixada em aberto pela Estética. Isto seria exatamente o que Kant quis dizer em (*KvR*, B144-5): “No que se segue (§ 26) se mostrará, pela maneira como é dada na sensibilidade a intuição empírica, que a unidade desta intuição é apenas a que a categoria, conforme o que dissemos no parágrafo anterior (§ 20), prescreve ao diverso de uma intuição dada em geral.” McDowell pensa que o que Kant pretende esclarecer na segunda parte da *Dedução* é que, apesar de a Estética indicar que as próprias formas do espaço e do tempo poderiam fornecer uma unidade autônoma, a síntese é um ato de espontaneidade e, portanto, que existe apenas *um* tipo de unidade, nomeadamente a unidade sintética que exemplifica a unidade de pensamento. Afinal, Kant teria descartado a possibilidade de que a intuição sensível seja capaz ela mesma de combinar seu múltiplo: “toda a ligação, acompanhada ou não de consciência, quer seja ligação do diverso da intuição ou de vários conceitos, quer, no primeiro caso, seja uma intuição sensível ou não sensível, é um ato do entendimento a que aplicaremos o nome genérico da *síntese*” (*KvR*, B130, grifo do autor).

Tal interpretação de (*KvR*, A90-1/B122-3) abre a possibilidade de um restabelecimento de uma posição conceitualista a partir da *Tese da mesma função*, na medida em que alguém poderia sustentar que não apenas os juízos, mas também as intuições, exigiriam o envolvimento do entendimento¹³. Mas se assim for, o conceitualista ainda enfrenta o desafio de descrever *como* as funções dos juízos estão implicadas nas intuições; lembre-se, as intuições, para Kant, não podem ter conteúdos proposicionais, isto é, conteúdos que possuem valor de verdade. A seguir, veremos como uma posição não judicativista se mostra como candidata a acomodar este ponto.

3. Não judicativismo: um outro uso dos conceitos

Com efeito, (*KvR*, A79/B104-5) é uma passagem complexa. Acredito que uma boa maneira de termos uma compreensão mais clara da mesma é dar uma olhada na sugestão de Land (2015) de uma leitura não judicativista da síntese sensível. Com a ajuda de Land, espero oferecer as bases de uma leitura de Kant como dando uma possível indicação de que os conteúdos intuicionais podem ser não proposicionais, ainda que conceituais.

Land (2015) nos traz evidências textuais e bases filosóficas para uma leitura não judicativista de Kant. Para meus propósitos, focarei em duas questões discutidas por Land: primeiramente, a proposta de uma leitura não judicativista que surge das consequências da defesa de Kant tanto da distinção lógica entre as funções do entendimento e da sensibilidade quanto da tese de que a síntese sensível é um ato do entendimento; segundo, a ideia de que, de acordo com Kant, uma consciência da *Unidade categorial* – um ato da síntese sensível que pode ocorrer independentemente do ato de um juízo – pode estar envolvida na intuição.

Considere as seguintes teses de Kant. Por um lado, a tese desenvolvida em (*KvR*, A51-2/B75-6), na qual estabelece que o entendimento e a sensibilidade são fundamentalmente distintos. Por outro lado, aquela apresentada em (*KvR*, B130), onde o autor afirma que a síntese sensível é um ato do entendimento. Agora, considere as consequências da conjunção dessas teses na forma de um argumento:

P1 As funções da sensibilidade e do entendimento são de natureza diferente [“Estas duas capacidades ou faculdades não podem permutar as suas funções” (*KvR*, A51-2/B75-6)].

C1 As intuições não podem ter o tipo de estrutura lógica característica dos juízos [“O entendimento nada pode intuir e os sentidos nada podem pensar” (*KvR*, A51-2/B75-6)].

¹³ Para leitura semelhante, ver Engstrom (2006). Cf. De Sá Pereira (2013) e McLear (2016).

P2 A síntese sensível só pode ser um ato do entendimento e, portanto, deve envolver o uso de conceitos [“toda a ligação (...) é um ato do entendimento a que aplicaremos o nome genérico de síntese” (KvR, B130)].

C2 (De C1 e P2) O uso de conceitos na síntese sensível não pode assumir a forma de um juízo.

C3 (de C1 a C2) O uso do conceito na síntese sensível exibe uma forma não judicativa.

Na mesma linha, isto é o que Land toma como argumento para muitos proponentes de uma leitura não judicativista de Kant: “uma vez que Kant insiste que as representações do entendimento e da sensibilidade são de natureza diferente, a síntese sensível deve conferir *Unidade categorial* às intuições em uma forma que preserve essa diferença” (Land, 2015, p. 473). A partir disso, pode-se considerar o *judicativismo* como falso: pode ser o caso de que nem “todo ato de usar um conceito é um ato de fazer um juízo”¹⁴. Mas ainda assim parece faltar um ponto: uma vez que podemos considerar esta possibilidade de um uso diferente do conceito que não o do juízo, como, de acordo com Kant, o conceito puro do entendimento estaria envolvido de forma não judicativa na síntese sensível?

Kant identifica o conceito puro do entendimento com as categorias (KvR, A80-B105). Mais especificamente, ele afirma que categorias seriam “conceitos de um objeto em geral, por intermédio dos quais a intuição desse objeto se considera determinada em relação a uma das funções lógicas do juízo” (KvR, B-128). Para Kant, a função das categorias seria a de unificar – ou sintetizar – um múltiplo sensível segundo uma regra. E somente através desse ato de síntese regido por regras as intuições poderiam representar objetos. Segundo Land, a síntese sensível, nesse sentido, seria a doutrina de Kant na Crítica que indica que “[i]ntuições dependem de atos de síntese sensível guiados por categorias” (Land, 2015, p. 466). Uma implicação desta doutrina seria a seguinte: uma vez que as categorias, na experiência, têm validade objetiva, e um item intuído é uma representação sensível de um objeto, tal item intuído como um objeto instanciará uma determinada categoria. Portanto, a ideia é que, para ser uma representação de um objeto, um múltiplo pode exibir uma *Unidade categorialmente* articulada pelo conceito de objeto. Daí a formulação de Land de uma condição implícita na noção de *Unidade categorial*:

Unidade categorial: Uma representação *r* é uma representação de um objeto somente se *r* exibe *Unidade categorial* (Land, 2015, p. 466).

Assim, o conceito puro do entendimento teria, de fato, um uso na síntese sensível das intuições. No entanto, Land chama a atenção para uma possível interpretação não judicativista da síntese sensível:

A síntese sensível é necessária para se ter uma representação sensível de um objeto, ou seja, uma intuição. Mas o simples fato de ter uma intuição não equivale por si só à cognição no sentido [judicativista] (...). A cognição, neste sentido, requer pelo menos que se ajuze (...) o objeto intuído como tal e tal; isto é, requer a aplicação de conceitos no juízo (Land, 2015, p. 477).

No entanto, Land salienta que, apesar de o uso de conceitos nas intuições ter um caráter não judicativista, a forma como os conceitos são aplicados na síntese sensível não é complementar à forma como são aplicados no juízo; além disso, ele enfatiza que existe, segundo

¹⁴ Como destaca Land (2015), existem comentaristas não-conceitualistas e conceitualistas kantianos que tomam o juízo como a única forma de usar conceitos. A interpretação de Hanna é um caso dessa leitura. Segundo ele, Kant seria, nesse sentido, um “judicativista”, já que defende, por exemplo, a noção de espaço como “não um conceito discursivo ou (...) geral das relações das coisas em geral, mas uma intuição pura” (KvR, A24-5/B39), bem como a noção de tempo como “não uma forma discursiva, (...) mas pura de intuição sensível” (KvR, A31/B47). Vale ressaltar, porém, que também há leituras conceitualistas comprometidas com uma posição judicativista. Strawson, por exemplo, sublinha que “a combinação de representações de acordo com as categorias é a sua combinação em juízos” (Strawson, 1966, p. 94). Para outra leitura judicativista, ver Houlgate (2018).

Kant, uma dependência da síntese sensível em relação ao juízo. Land resume bem a conjunção destas ideias da seguinte forma: “esta dependência reside ao nível das capacidades, não ao nível dos seus actos ou exercícios (...) Mas a capacidade de aplicar conceitos na síntese sensível depende da capacidade de aplicar conceitos em um juízo. Não se pode possuir o primeiro sem o último.” (Land, 2015, p. 477). Land afirma que isso equivale à seguinte observação de Kant: “[Uma] unidade sintética, porém, só pode ser a da ligação do diverso de uma intuição dada em geral numa consciência originária, conforme às categorias, mas aplicada somente à nossa intuição sensível.” (KvR, B161, grifo do autor). Este acordo entre a síntese sensível e as categorias é o que explica a *Unidade categorial* no múltiplo sensível. Este procedimento, então, forneceria a unidade necessária para que o múltiplo sensível seja uma representação de objetos. Para Land, esta *Unidade categorial*, porém, está intimamente ligada à nossa capacidade de fazer juízos. Como vimos, uma representação de um objeto nas intuições instancia uma categoria; esta é outra maneira de dizer que as categorias explicam a forma como um objeto se enquadra num conceito. Um objeto que instancia, digamos, a categoria substância como acidente, caracteriza algo que seria representado em um juízo que expressa tal forma lógica categorial. Visto que os juízos são atos de representações unificadoras, sua forma lógica refletiria um modo de unidade, que, segundo Kant, é considerado como uma *Unidade categorial*. Dizer que intuições e juízos têm formas correspondentes de unidade seria dizer, portanto, que as intuições apresentam uma *Unidade categorial* que corresponde à unidade dos juízos. A título de ilustração, consideremos a apreensão de uma casa como um objeto singular. Segundo uma leitura conceitualista, não apenas o espaço e o tempo são constitutivos das aparências: as categorias de quantidade também devem estar em operação. Como aponta Connolly (2014):

Os conceitos desempenham um papel na própria apreensão perceptiva da casa. Especificamente, as categorias de quantidade estão em operação. Considere o exemplo de uma melodia. É plausível que quando você percebe uma melodia, você não percebe apenas as notas individuais. Você percebe as notas como parte de um todo unificado. Da mesma forma, na visão de Kant, quando percebemos uma casa, percebemos as partes da casa como partes de um todo unificado. Uma melodia consiste em notas que, com o tempo, constituem um todo temporal. Uma casa é constituída por partes que, no espaço, constituem um todo espacial. Em ambos os casos, a percepção das partes torna possível a percepção do todo (ver KvR, B203). Tal como acontece com uma melodia, a casa é um todo unificado composto por uma totalidade de partes. Os conceitos de quantidade (unidade, pluralidade e totalidade) operam na sua percepção (Connolly, 2014, p. 329-30).

Mas se conceitos, com seu caráter de generalidade próprio da unidade dos juízos, estão supostamente envolvidos na intuição, como dar conta da natureza particular das intuições? Na próxima seção, pretendo finalmente discutir esta questão.

4. A natureza perceptual da intuição e o problema da generalidade

Em termos contemporâneos, a noção de “experiência perceptual” faz referência a modalidades perceptuais como visão, audição, olfato e assim por diante. No presente artigo, entende-se que a noção de intuição, em Kant, possui uma correlação com a concepção contemporânea de “experiência perceptual”¹⁵. Nesse sentido, *intuições* seriam o mesmo que *confrontos perceptuais com o mundo*. Nas palavras de Heidegger,

Como a intuição humana depende do intuível que lhe é dado, o dado deve manifestar-se. Para isso deve ser capaz de se anunciar. Isso acontece através dos órgãos dos sentidos. Como diz Kant, por meio desses órgãos nossos sentidos – visão, audição e assim por diante – são ‘atizados’ (*stimmed*). Algo deve se aproximar e fazer algo com eles (...) A intuição humana é necessariamente sensível, isto é, tal que o imediatamente representado deve ser dado. Como a intuição humana depende da doação (*giving*),

¹⁵ Ressalto que, aqui, sigo McLear (2021).

ou seja, é sensível, ela requer órgãos dos sentidos. Consequentemente, temos olhos e ouvidos porque nossa intuição é o mesmo que ver, ouvir e assim por diante (...) (Heidegger, 2018, p. 100).

Nessa perspectiva, tomarei intuições como ocorrências em que um sujeito tem consciência sensorial do ambiente circundante, por exemplo, a consciência visual do sol. Este caráter sensorial da intuição é algo deveras importante para a nossa investigação. Isto se deve ao fato de que *Tese da mesma função* traz consigo a exigência de uma explicação das consequências do envolvimento da função do entendimento na intuição. Dito de outro modo, sendo o caso de a intuição, de fato, envolver aspectos conceituais entendo que o conceitualista nos deve uma descrição da natureza propriamente perceptual resultante da cooperação entre intuições e conceitos, no que diz respeito ao *modo* como a sensibilidade nos fornece acesso perceptual ao mundo. Ao tentar buscar uma resposta para a pergunta “qual é a natureza perceptual da intuição”, sugiro, pois, o apelo a um modo contemporâneo de lidar com a questão. Com isso, espero apresentar certos obstáculos que se colocam diante de posições conceitualistas com relação à filosofia de Kant.

Parece ser ponto pacífico na literatura que a experiência perceptual - ou intuição, no contexto de nossos propósitos - envolve a consciência sensorial de coisas no mundo que são passíveis de serem percebidas por nossos órgãos dos sentidos. Somos capazes de perceber cores e formas dos objetos, por exemplo, o *amarelo* do sol, bem como sua forma *circular*. Também somos capazes de perceber itens como o *sol* ou um episódio como o *nascer do sol*. Chamemos isto que percebemos através dos nossos órgãos dos sentidos - no caso da visão, por exemplo, coisas que formam imagens em nossa retina - de *objetos* da percepção.

Algo bem mais controverso é a sugestão de que conceitos, como *ser um nascer do sol*, podem ter efeito perceptual - por exemplo, visual - na experiência. Pessoas como Susanna Siegel defendem justamente essa ideia, ao afirmar que “há mais coisas presentes na experiência visual do que apenas cor, forma, iluminação, movimento e outras propriedades espaciais” (Siegel, 2013, p. 813), na medida em que “propriedades de *nível alto* (*high-level*), como *ser um rosto*” (Siegel, 2019, p. 408, grifo nosso), poderiam ter impacto visual na experiência.

Ainda segundo Siegel, o suposto fato de a experiência perceptual apresentar propriedades de nível alto equivaleria à ideia de que experiências possuem *conteúdo*. De acordo com a autora, dizer que experiências possuem conteúdo é o mesmo que dizer que o conteúdo das experiências é uma espécie de *condição de adequação* (*accuracy condition*)¹⁶. Desse modo, na medida em que as experiências têm conteúdo, as mesmas poderiam ser adequadas ou inadequadas; as mesmas seriam adequadas, nesse sentido, se o seu conteúdo for verdadeiro. Aqui, podemos notar uma semelhança com uma questão abordada por Kant, qual seja, a de *se a verdade estaria ou não no objeto, na medida em que o mesmo é intuído*. Como já apontado mais acima, Kant parece ter uma posição contrária à ideia de que a intuição envolva algo como condições de adequação:

Porque a verdade (...) não est[á] no objeto, na medida em que é intuído, mas no juízo sobre ele, na medida em que é pensado. Pode-se pois dizer que os sentidos não erram, não porque o seu juízo seja sempre certo, mas porque não ajuízam de modo algum. Eis porque só no juízo, ou seja, na relação do objeto com o nosso entendimento, se encontram tanto a verdade como o erro (...) (KrV, B350).

A visão de Kant sobre a natureza perceptual da intuição estaria, em termos contemporâneos, mais próxima de posições ditas *antirepresentacionistas*¹⁷. O antirepresentacionismo de Travis, por exemplo, é contrário à ideia de que experiências perceptuais possuem quaisquer tipos de conteúdo. Ao apelar a uma citação de Frege, Travis procura dar sentido à sua posição:

Não vemos que o sol nasceu? E não observamos que isso é verdade? Que o sol nasceu não é um objeto que envia seus raios que atingem meus olhos, não é uma coisa visível

16 Cf. Siegel 2019, p. 814.

17 Para um excelente panorama do debate entre representacionistas e antirepresentacionistas, bem como uma visão detalhada da posição de Travis, ver Wilson (2018).

como o sol é em si. Que o sol nasceu é reconhecido na base de impressões sensoriais. Pois tudo aquilo que é verdadeiro não é uma propriedade perceptualmente observável (Frege, 1918, p. 61 *apud* Travis, 2013, p. 229).

Travis deseja, a partir da citação de Frege, chamar a atenção para a conclusão de que um conteúdo proposicional - nesse caso, o conteúdo expresso na proposição *que o sol nasceu* - não é algo pertencente ao âmbito da sensibilidade; além do mais, a passagem indica que juízos perceptuais são atos que ocorrem a jusante (*downstream*) da experiência perceptual, na medida em que a *verdade* de um juízo seria “reconhecida na base de impressões sensoriais”, e não na experiência ela mesma. Note que Kant afirma algo muito semelhante: “só no juízo, ou seja, na relação do objeto com o nosso entendimento, se encontram tanto a verdade como o erro (...) (KrV, B350).

A saída conceitualista para dar conta deste tipo de objeção segue um caminho duplo. Alguns conceitualistas, como vimos, apelam a uma posição não judicativista com relação à intuição. Com isso, buscam defender a ideia de que conceitos possuem outros *usos* que não o da realização de juízos. Se assim o for, argumentam eles, o papel dos conceitos na intuição seria não o de fazer juízos, mas o de dar significância cognitiva às intuições, algo somente alcançável, segundo eles, se conceitos estivessem em operação na intuição e não apenas em juízos empíricos. Além disso, autores como McDowell passaram a sugerir que mesmo que conceitos não possam ser *objetos* da percepção - em linha com a objeção de Travis - conceitos poderiam ainda assim ser *conteúdos* da percepção. Sobre a citação de Frege, diz McDowell:

A distinção de Frege implica apenas na conclusão (...) de que *aquilo que é pensável* (*thinkables*) [aqui, um conteúdo proposicional] não é objeto da consciência sensível. *Aquilo que é pensável* pode ainda ser conteúdo da consciência sensível. A distinção nos deixa livres para sustentar (...) que a nossa percepção sensorial de objetos faz com que a racionalidade de juízos sobre eles seja inteligível em virtude do fato de que alguns modos que os objetos são dados (*ways objects are given*) em nossa própria consciência sensível (McDowell 2018, p. 35).

A título de uma melhor compreensão do que está em jogo aqui, é digno de nota uma importante diferença entre as posições de McDowell e Siegel. Veja que, para Siegel, uma propriedade como *ser um nascer do sol* seria tanto conteúdo quanto objeto da percepção; já McDowell entenderia a mesma propriedade - *ser um nascer do sol* - como sendo apenas conteúdo da percepção. Desse modo, McDowell pensa ser capaz de acomodar as objeções de Travis no interior de uma posição conceitualista, ao negar tanto que conceitos teriam um papel judicativo na experiência perceptual quanto que conteúdos proposicionais seriam objetos da percepção. A posição de McDowell, então, se encaixaria na de Kant, na medida em que (i) o papel da função do entendimento na intuição seria não judicativo - “[os] sentidos não são capazes de pensar nada” (KrV, A51-2/B75-6) - e (ii) proposições não seriam objetos da percepção - “(...) a verdade (...) não est[á] no objeto, na medida em que é intuído, mas no juízo sobre ele, na medida em que é pensado” (KrV, A293/B350).

Contudo, entendo que o caminho tomado por McDowell não é persuasivo. Suponha que McDowell esteja certo em sua leitura de Kant; ou seja, Kant defenderia algo como uma posição conceitualista nos moldes da de McDowell. Ainda assim, a *Tese da mesma função* enfrentaria uma objeção adicional, que tem origem em certas implicações do conceito de “função”, tal qual entendido por Kant.

Kant entende por função “a unidade da ação que consiste em ordenar diversas representações sob uma representação comum” (KvR, A68/B93). No que concerne ao entendimento, é fácil ver como funciona esta ação. As ocorrências de rosas vermelhas no Jardim Botânico do Rio, nos Jardins de Monet e nos Jardins de Versailles são todas instâncias do conceito *ser uma rosa vermelha*. Quando faço um juízo como (isto) *é uma rosa vermelha*, *ser uma rosa vermelha* é, assim, uma representação *comum* a diferentes ocorrências de uma rosa vermelha. Ou seja, em um juízo a função do entendimento é responsável pela representação de um conceito,

que representa de maneira comum diversas representações. Neste caso, podemos dizer que o sujeito, ao fazer um juízo, mantém uma relação com a representação *geral* de um objeto; nas palavras de Kant, uma relação com a “forma do pensamento de um objeto em geral” (*KvR*, A51/B75). Mas se a função do entendimento também dá unidade a um objeto da intuição, como explicar o caráter singular das intuições?

Com efeito, precisamos ter em mente que Kant é claro a esse respeito: “a intuição (...) refere-se imediatamente ao objeto e é singular” (*KvR*, B377). Entendo, assim, que autores como McDowell estão comprometidos com a ideia de que há um aspecto de *generalidade* na intuição. Como aponta Gersel, para McDowell “o que é dado a um sujeito na experiência deve incluir a apresentação de objetos como caindo sob uma generalidade” (Gersel, 2018, p. 86)¹⁸. De fato, sigo Gersel neste ponto. E acredito, pois, que isto é coerente com a leitura de McDowell da *Tese da mesma função*: se a função que reúne representações sob uma representação comum está em jogo na intuição, um aspecto de generalidade deve, de alguma maneira, estar envolvido na experiência. Isto é exatamente o que McDowell sugere, por exemplo, quando diz que o envolvimento de capacidades conceituais na consciência sensorial resulta numa experiência de “um caso particular de um tipo geral de estado de coisas” que compreende a “estrutura de consciência e objeto” (McDowell, 2005, p. 37-8).

Para melhor compreendermos o ponto de McDowell, considere casos particulares que instanciam algo como sendo uma rosa vermelha. De acordo com ele, apesar de a generalidade *ser uma rosa vermelha* poder ser instanciada de várias maneiras distintas - a rosa vermelha no Jardim Botânico do Rio, a rosa vermelha no buquê da noiva etc. - qualquer caso particular ainda assim contaria como algo *sendo uma rosa vermelha*. Nos termos da leitura que McDowell faz de Kant, o caso particular ainda contaria como uma instância que traz uma representação particular como caindo “sob uma representação comum” (*KvR*, A68/B93), na medida em que, como indica a *Tese da mesma função*, a função que dá unidade a um juízo é a mesma função que dá unidade a uma intuição. Nessa perspectiva, para McDowell, não se poderia ajuizar “que p é verdadeiro” a menos que a própria experiência perceptual - ou intuição - tenha algo verdadeiro a ser *transmitido*. Em outras palavras, se a consciência sensorial não tem uma verdade a ser transmitida, não se poderia ajuizar que algo é verdadeiro.

Contudo, parece haver na posição de McDowell um embaraço lógico. Ora, como algo pode ser *particular e geral* ao mesmo tempo? Para Travis, por exemplo, uma relação de instanciação seria “*transcategorial*”¹⁹. Segundo Travis, na medida em que seria próprio de uma generalidade instanciar casos particulares, não faria sentido dizer que um caso particular estaria a instanciar outras múltiplas maneiras de as coisas serem. Um caso particular seria, para Travis, simplesmente algo que ocorre de maneira particular e irrepetível. O papel da percepção enquanto fornecendo uma base para juízos perceptuais, nesse sentido, seria não o de *transmitir* verdade, mas sim o de *conferir* verdade a um dado juízo perceptual. A verdade, desse modo, seria uma questão exclusiva do juízo. Assim sendo, relações de instanciação seriam aquelas entre (a) um objeto não conceitual da consciência sensorial e (b) o objeto conceitual do pensamento de *que algo é de um certo modo* - por exemplo, *é uma rosa vermelha*. Por essas razões, concluo sugerindo que esta posição, em nossa visão, seria (a) mais compatível com afirmações de Kant como a de que “(...) a verdade (...) não est[á] no objeto, na medida em que é intuído, mas no juízo sobre ele, na medida em que é pensado” (*KrV*, A293/B350) e (b) além de mais plausível em termos filosóficos, já que capaz de acomodar objeções como a de Travis.

18 De maneira semelhante: “[De acordo com McDowell] Na experiência, recebemos passivamente detalhes que se enquadram nas generalidades de maneiras específicas. Isto permite que o elemento passivo da cognição, a experiência, forneça razões para o elemento ativo da cognição, o juízo, de tal forma que possamos examinar racional e conscientemente se os nossos juízos são adequadamente apoiados pela forma como passivamente encontramos o mundo como sendo” (Gersel, 2018, p. 98).

19 Ver Travis (2018, p. 46).

Considerações finais

Neste artigo, busquei realizar uma análise crítica das implicações exegéticas e filosóficas decorrentes da adoção de uma perspectiva conceitualista em relação à filosofia de Kant, focalizando o papel dos conceitos nas intuições. Partindo do debate entre conceitualistas e não conceitualistas kantianos, procurei evidenciar que uma suposta participação dos conceitos nas intuições acarretaria um problema filosófico, no caso, como a intuição, com sua natureza particular, poderia simultaneamente abranger um aspecto de generalidade próprio dos conceitos. Sob esta perspectiva, busquei demonstrar, através de análises exegéticas e considerações filosóficas, uma falta de persuasão nas posições conceitualistas/não judicativistas kantianas. No âmbito exegético, evidenciei que Kant toma a intuição como possuindo um caráter de particularidade em suas representações (*KvR*, B377). Com base nisso, sugeri que o aspecto particular da intuição decorre naturalmente da maneira como Kant estabelece as distinções entre intuição e conceitos. Já em termos argumentativos, minha intenção foi a de demonstrar, com a ajuda de Travis, que mesmo que a interpretação conceitualista de Kant fosse considerada a “mais fiel” ao texto, ela ainda enfrentaria importantes desafios filosóficos. Diante disso, espero dar uma contribuição para o debate aqui abordado. Mais especificamente, pretendo chamar a atenção para um obstáculo incontornável a ser considerado pelos conceitualistas (ainda que, talvez, possível de ser superado): a saber, a de como acomodar um aspecto de generalidade em uma representação fundamentalmente particular como a intuição.

Referências

- ALLAIS, L. Kant, Non-conceptual content, and the representation of space. *Journal of the History of Philosophy*, 47 (3), pp. 383-413, 2009.
- ALLAIS, L. Conceptualism and nonconceptualism in kant: a survey of the recent debate. In: SCHULTING, D. (ed.). *Kantian Non-conceptualism*. London: Palgrave Macmillan, 2016.
- CONNOLLY, K. Which Kantian conceptualism (or nonconceptualism)? *Southern Journal of Philosophy*, 52 (3), 316-337, 2014.
- DE SA PEREIRA, R. H. What is Non-conceptualism in Kant's philosophy? *Philosophical Studies*, 164: 233-254, 2013.
- EVANS, G. *The Varieties of reference*. Oxford: Clarendon Press, 1982.
- FREGE, G. Der Gedanke. *Beitrage zur Philosophie des deutschen Idealismus*, vol. 2: pp. 58-77.
- GERSEL, J. What is the myth of the given? In: GERSEL, J. et. al. (ed.). *In the Light of Experience: Essays on reasons and perception*, pp. 23-35. Oxford: Oxford University Press, 2018.
- GINSBORG, H. Was Kant a non-conceptualist? *Philosophical Studies*, 137, pp. 65-77, 2008.
- GOLOB, S. *Heidegger on concepts, freedom and normativity*. Cambridge: Cambridge University Press, 2014.
- GRIFFITH, A. perception and the categories. *European Journal of Philosophy*, 20 (2), pp. 193-222, 2012.

- HANNA, R. *Kant, science and human nature*. Oxford: Oxford University Press, 2006.
- HEIDEGGER, M. *The question concerning the thing: on kant's doctrine of the transcendental principles*. Lanham: Rowman & Littlefield International, 2018.
- HOULGATE, S. Hegel, McDowell, and perceptual experience: a response to John McDowell. In: *Studies in German Idealism*. McDowell and Hegel. Switzerland AG: Springer Nature, 2018.
- KANT, I. *Logic*. Transl. Hartman, R. and Schwarz. W. New York: Dover Publications, 1988. [Log]
- KANT, I. Concerning the ultimate ground of the differentiation of directions in space. In: *Theoretical philosophy: 1755-1770*. Transl. Walford, D. and Meerbote, R. Cambridge: Cambridge University Press, 1992. [GUGR]
- KANT, I. *Crítica da razão pura*. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 5ª Ed., 2001. [KrV]
- LAND, T. No Other use than in judgment?: kant on concepts and sensible synthesis. *Journal of the History of Philosophy*, 53(3), pp. 461-484, 2015.
- McDOWELL, J. *Mente e mundo*. Tradução de J. V. G. Cuter. Aparecida: Ideias e Letras, 2005.
- McDOWELL, J. Avoiding the myth of the given. In: *Having the world in view: Essays on Kant, Hegel and Sellars*, pp. 256-72. Cambridge: Harvard University Press, 2009a.
- McDOWELL, J. *Having the World In View: Essays on Kant, Hegel and Sellars*. Cambridge: Harvard University Press, 2009b.
- McDOWELL, J. Rationalism without dogmas. In: ADAMS, Z.; BROWNING, J. *Giving a damn: essays in dialogue with John Haugeland*. Cambridge, MA: MIT Press, 2016.
- McDOWELL, J. Travis on Frege, Kant and the given: comments on 'unlocking the outer world'. In: GERSEL, J. et. al. (ed.) *In the light of experience: essays on reasons and perception*, pp. 23-35. Oxford: Oxford University Press, 2018.
- McLEAR, C. Kant on animal consciousness. *Philosophers' Imprint*, 11(15), pp. 1-16, 2011.
- McLEAR, C. Kant on perceptual content. *Mind*, 125 (497), 95-144, 2016.
- McLEAR, C. *Kantian conceptualism/nonconceptualism*. The Stanford Encyclopedia of Philosophy (Fall 2021 Edition). Disponível em: <https://plato.stanford.edu/archives/fall2021/entries/kant-conceptualism>. Acesso em 13 de dez. de 2023.
- PATON, H. J. *Kant's metaphysic of experience* (Volume 1). London: G. Allen & Unwin, Ltd, 1936.
- PEACOCKE, C. *A study of concepts*. Cambridge: MIT Press, 1992.
- SCHULTING, D. *Kantian non-conceptualism*. London: Palgrave Macmillan, 2016.
- SIEGEL, S. Precis of the contents of visual experience. *Philos Stud*, 163, pp. 813-816, 2013.

SIEGEL, S. The uneasy heirs of acquaintance. *Philosophical Issues*, 29, pp. 348-365, 2019.

STRAWSON, P. F. *bounds of sense*. London: Methuen, 1966.

TRAVIS, C. *Perception: essays after Frege*. Oxford: Oxford University Press, 2013.

TRAVIS, C. The move, the divide, the myth and its dogma. In: GERSEL *et al.* (ed.). *In the light of experience: Essays on Reasons and Perception*. Oxford: Oxford University Press, 2018, pp. 23-35.

WILSON, K. Are the senses silent? In: DOBLER, T. and COLLINS, J. (eds.). *The philosophy of Charles Travis: language, thought, and perception*. Oxford: Oxford University Press, 2018.